TC nº 72-001.101.09-46

BALANÇO. EXERCÍCIO 2008. AHM. APROVADO. DETEMINAÇÃO. Votação unânime.

Acompanham TCs 2.139.08-73, 2.497.08-03, 65.09-49, 207.09-31, 208.09-02, 209.09-67, 930.09-75, 1.214.09-32 e 1.468.09-50.

2.699ª Sessão Extraordinária

Transitado em julgado 31.01.2014

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do Balanço Geral da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM, relativo ao exercício de 2008, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

CONSIDERANDO a regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, afiançada pelos Órgãos Técnicos desta Corte, bem como o esforço demonstrado pela auditada em cumprir as determinações expedidas por este Tribunal, na esteira das manifestações da Procuradoria da Fazenda Municipal e Secretaria Geral,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as contas da AHM, relativas ao exercício financeiro de 2008, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, à vista das ressalvas consignadas pelos auditores, em determinar à AHM que:

1º) não aproprie, a título de "Despesas de Exercícios Anteriores", despesas regulares e previsíveis, que deverão ser empenhadas na época oportuna;

2º) adote providências no sentido de melhorar as condições de segurança e conservação dos materiais estocados nos almoxarifados e farmácias.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda "ad hoc" FRANCISCO CARLOS COLLET E SILVA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de setembro de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

MAURÍCIO FARIA
Revisor

ROBERTO BRAGUIM
Conselheiro

EURÍPEDES SALES
Conselheiro